PROJETO DE LEI Nº 018 / 2018

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar"

ADEMAR ADRIANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por lei,...

Faço Saber que a Câmara Municipal de Planalto, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal crédito adicional suplementar no valor de R$ 952.134,19 (novecentos e cinquenta e dois mil, centos e trinta e quatro reais e dezenove centavos), destinados a atender as seguintes dotações do orçamento vigente.

2 - EXECUTIVO

020200 - SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS

15.451.004.1.030		**RECAPE, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO GUIAS E SARJETAS**	
	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
511-5	449051.00	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DO ANÉL VIÁRIO	155.000,00
15.451.004.2.005		**ATIVIDADES DOS SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS**	
	TESOURO		
44-0	449051.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	22.000,00

020900 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.012.2.014		**ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA**	
	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
96-1	339030.00	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
512-8	339039.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
106-7	449052.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	169.000,00
	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
97-4	339030.00	MATERIAL DE CONSUMO	254.134,19
102-5	339039.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
107-0	449052.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00

Art. 2º - O crédito aberto nos termos do artigo anterior será coberto com recursos proveni--entes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

2 - EXECUTIVO

020100 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

04.122.003.2.003		**ATIVIDADES DO GAB DO PREFEITO E DEPENDENCIAS**	
TESOURO			
19-4	449052.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
04.122.003.2.023		**ATIVIDADES DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
TESOURO			
29-1	339091.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	12.000,00

020200 - SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS

15.451.004.1.008		**CONSTR E OU REFORMAS PREDIOS DESPORTO E LAZER**	
TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
35-6	449051.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
15.451.004.1.029		**AQUISIÇÃO CAMINHÃO LIXO C/COMPACTADOR**	
TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
36-9	449052.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
15.451.004.1.030		**RECAPE, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO GUIAS E SARJETAS**	
TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
37-2	449051.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	54.150,00
15.451.004.1.031		**IMPLANTAÇÃO GALERIAS PLUVIAIS**	
TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
38-5	449051.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	55.984,19

020400 - EDUCACAO BASICA

12.361.006.2.007		**ATIVIDADES DA EDUCACAO BASICA MUNICIPAL**	
TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
63-1	449052.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
64-4	449052.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00

020900 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.012.2.014		**ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA**	
TESOURO			
95-8	339030.00	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00

021100 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSIST. SOCIAL

08.244.014.1.027		**GERAR INTEGRAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA NA 3ª IDADE**	
TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
120-3	449051.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Municipio de Planalto-SP, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 07 de junho de 2018.

ADEMAR ADRIANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei que versa abertura de créditos adicionais suplementares.

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores.

O incluso projeto de lei que trata de autorização para abertura de créditos adicionais suplementares para atender as despesas nele especificadas.

Pois se trata de Convênio firmado com Casa Civil para o Recapeamento Asfáltico do Anél Viário, Convênio firmado com a Secretaria da Saúde para Aquisição de Veículo de 07 (sete) lugares e aquisição de um veículo tipo ônibus, aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços para a manutenção da Unidade Básica de Saúde e Convênio com o Ministério da Saúde para a aquisição de veículo tipo ônibus e contrapartida para Convênio com a Casa Civil.

Essa transposição não altera o valor final e geral do orçamento, apenas anula uma dotação para reforço de outra.

E, assim justifico o presente encaminhamento no aguardo de uma decisão favorável desta Casa.

Prefeitura do Município de Planalto – SP, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 07 de junho de 2018.

ADEMAR ADRIANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal